

## REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Flávia Morais)

Solicita a desapensação do Projeto de Lei nº 1.248, de 2023, do processo referente ao Projeto de Lei nº 4.195, de 2012.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. seja revisto o despacho que determinou a apensação do Projeto de Lei PL nº 1.248, de 2023, de autoria da Deputada Flávia Morais, ao processo referente ao Projeto de Lei nº 4.195, de 2012, de autoria do Deputado Afonso Hamm, pelas razões a seguir expostas.

Não temos dúvidas de que a oferta de carne suína obrigatória nos cardápios das refeições pelo programa de alimentação escolar nas escolas públicas, pelo menos uma vez na semana, objeto principal do PL 4.195, de 2012, é meritória e oportuna.

No entanto, as duas propostas legislativas são bastante diferentes em seus objetivos e efeitos. A proibição de alimentos ultraprocessados nas instituições de ensino busca promover a saúde pública e a educação alimentar, enquanto a obrigatoriedade da inclusão da carne suína nos cardápios escolares busca promover a nutrição e a economia local, além de preservar tradições culturais.

Enquanto a primeira proposta busca restringir certos alimentos, a segunda busca promover um determinado tipo de alimento. A proibição de alimentos ultraprocessados pretende limitar o consumo de alimentos considerados pouco saudáveis, enquanto a obrigatoriedade da inclusão da carne suína busca aumentar o consumo de um alimento que é considerado saudável.





REQ n.1597/2023

Apresentação: 17/05/2023 17:15:00.853 - MESA

Em síntese, a proposta contida no PL nº 4.195/2012 é sem dúvida meritória, mas não se confunde com o teor do PL nº 1.248/2023.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o PL nº 1.248/2023 seja desapensado e passe a tramitar de forma autônoma.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada FLÁVIA MORAIS multipartFile2file5151361630503716180.tmp



\* 60236353324400\*